

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

- I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora GLAYCE CECILIA DE SOUZA SILVA, acerca da suposta entrada de celular para o interior do cárcere do Centro de Reeducação Feminino - CRF, conforme apurado no Processo nº 3004/2013 - CGP/SUSIPE. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, art. 178, incisos V e XIII c/c art. 189 e art. 190, incisos I, IV e XIII, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.
- II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.
- III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
- IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 790832

**PORTARIA Nº 062/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

- I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora PAULA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA, acerca do Termo de Denúncia prestado pela presa LILIANE PINHEIRO FARIAS, custodiada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, conforme apurado no Processo nº 3087/2014-CGP/SUSIPE. Ressalte-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177. Incisos II e VI, c/c 189 e art. 190, VII, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
- II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.
- III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
- IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 790833

**PORTARIA Nº 063/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar,

assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

- I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 0013/2015-CTM I, de 02012015, referente à fuga dos presos ALEXANDRE FIGUEIREDO CARVALHO SANTOS e JOEL COSME DOS ANJOS MAIA, ocorrida no dia 01/01/2015, ambos custodiados na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I
- II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.
- III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 790834

**PORTARIA Nº 064/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

- I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 128/2015-NLCC/SUSIPE, de 21/12/2014, referente ao pagamento à Construtora Tapajós Comércio e Serviços Ltda. EPP.
- II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
- III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 790836

**PORTARIA Nº 065/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 005/2015-SEC/CRASHM, datado de 02/01/15, referente à fuga do preso ANDRY MARCELO GALÚCIO DE SOUSA, ocorrida em 31/12/2014, do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM.

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 790839

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 038/2015-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 22 DE JANEIRO DE 2015.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 954 datada de 24 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I- EXCLUIR do servidor Milton Caldas Nascimento, Matrícula Funcional nº 5575036 - ocupante do cargo de Auxiliar Operacional a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/02/2015.

II- CONCEDER ao servidor Cleber Alves de Souza, Matrícula Funcional nº 54181528/1 - ocupante do cargo de Motorista a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/02/2015. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 790858

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 13

Data da assinatura: 26/01/2015

Vigência: 26/01/2015 à 25/05/2015

Classificação do Objeto: obras

Motivo: prazo

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte renovação no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alteração seguinte: Alterar a Cláusula Sétima: Dos prazos.

Contrato: 030/2011

Exercício: 2015

Contratado: CON-ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 664-Sala A, bairro Coqueiro, CEP: 66.670-000-Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 790754

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 13

Data da assinatura: 26/01/2015

Vigência: 26/01/2015 à 25/05/2015

Classificação do Objeto: obras

Motivo: prazo

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte renovação no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alteração seguinte: Alterar a Cláusula Sétima: Dos prazos.

Contrato: 030/2011

Exercício: 2015

Contratado: CON-ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 664-Sala A, bairro Coqueiro, CEP: 66.670-000-Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 790757